



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA) – SELEÇÃO 2019/1

1. DA ABERTURA

1.1. O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 15 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2018**, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso Superior de Letras – Inglês (licenciatura) no primeiro semestre de 2019, por meio de **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna**, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	16 de outubro de 2018
Período de Inscrições	22 de outubro a 01 de novembro de 2018
Análise das Solicitações	05 a 22 de novembro de 2018
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	23 de novembro de 2018
Interposição de Recurso	26 e 27 de novembro de 2018
Análise do Recurso	28 e 29 de novembro de 2018
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	03 de dezembro de 2018
Período de Matrícula em 1ª Chamada	04 a 06 de dezembro de 2018
Demais Chamadas (se necessário)	07 de dezembro de 2018
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	13 de fevereiro de 2019

3. DO CURSO SUPERIOR DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA)

3.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: a licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo *Campus* Riacho Fundo por meio de banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.12 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2. O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no ano letivo de 2019.

4.3. O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Letras – Inglês (licenciatura) do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, está disponível na página institucional do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/riachofundo/14441>

5. DO CURSO, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato será matriculado, observando o item anterior.

5.3. O *Campus*, o curso, o turno, duração do curso, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração do curso (semestres)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
Riacho Fundo	Letras – Inglês (licenciatura)	Vespertino	8	Portaria nº 646, de 20 de setembro de 2018	A partir do 2º	06	ANEXO I
TRANSFERÊNCIA EXTERNA							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração do curso (semestres)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
Riacho Fundo	Letras – Inglês (licenciatura)	Vespertino	8	Portaria nº 646, de 20 de setembro de 2018	A partir do 2º	07	ANEXO I
TRANSFERÊNCIA INTERNA							
<i>Campus</i>	Curso	Turno	Duração do curso (semestres)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré-requisitos: Componentes Curriculares
Riacho Fundo	Letras – Inglês (licenciatura)	Vespertino	8	Portaria nº 646, de 20 de setembro de 2018	A partir do 2º	07	ANEXO I

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se caso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no Protocolo do *Campus Riacho Fundo*, **no período de 22 de outubro a 1º de novembro de 2018**, nos horários e endereço abaixo:

CURSO	LOCAL	HORÁRIO	TELEFONE
Curso Superior em Letras – Inglês (licenciatura)	<i>Campus Riacho Fundo</i> , Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	7h30 às 12h e 13h às 16h30	(61) 2103-2345

6.2. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (ANEXO II) e a entrega dos seguintes documentos, o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF.

6.3. A inscrição no processo seletivo de Transferência Externa será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO III) e a entrega dos seguintes documentos, o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

- Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição em que é aluno regular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.4. A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO IV) e a entrega dos seguintes documentos o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

- a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.5. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DO CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.1. O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuem diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.
- 7.2. A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:
- se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
 - se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
 - se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
 - se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
 - se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
 - se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.
- 7.3. A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.
- 7.4. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo I, os quais também serão pontuados para classificação.
- 7.5. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 7.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.7. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.
- 7.8. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2019.
- 7.9. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.10. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.
- 7.11. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 7.12. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do *Campus* e servidores docentes e técnicos para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 7.13. A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá no período de **05 de novembro a 22 de novembro de 2018**, período em que não será permitido complementação.
- 7.14. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para essas componentes.
- 7.15. Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.
- 7.16. Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 8.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 8.2. O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3. A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:
- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
 - b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
 - c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo I deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

8.4. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.3 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência externa.

8.5. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo I, os quais também serão pontuados para classificação.

8.6. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.7. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

8.9. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2019.

8.10. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do *Campus* e servidores docentes e técnicos para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.14. A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá no período de **05 de novembro a 22 de novembro de 2018**, período em que não será permitido complementação.

8.15. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para essas componentes.

8.16. Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os candidatos regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2. A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados no Anexo I deste Edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

9.3. A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência interna.

9.4. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos no Anexo I, os quais também serão pontuados para classificação.

9.5. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.

9.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.7. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital.

9.8. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2019.

9.9. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

9.10. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12. A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será constituída pela Coordenação Pedagógica do *Campus* e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.13. A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá no período de **05 de novembro a 22 de novembro de 2018**, período em que não será permitido complementação.

9.14. Os candidatos que tiverem as solicitações deferidas e que efetivarem matrícula terão os componentes curriculares pontuados registrados no seu histórico escolar como “Aproveitamento de Estudos”, não sendo necessária nova solicitação de aproveitamento para essas componentes.

9.15. Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **23 de novembro de 2018** a partir das 18h.

10.2. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO V deste edital.

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus* Riacho Fundo nos dias **26 e 27 de novembro de 2018**, no endereço e horários especificados no item 6.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela banca nos dias **28 e 29 de novembro de 2018**.

10.6. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1. A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e em mural na recepção do *Campus Riacho Fundo*, a partir das 18h do dia **03 de dezembro de 2018**.

11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos/candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada no período de **04 a 06 de dezembro de 2018**, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2. Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h a partir de **07 de dezembro de 2018** e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais.

12.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<p>a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);</p> <p>c) Uma foto 3x4 recente;</p> <p>d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p>	<p>a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);</p> <p>c) Uma foto 3x4 recente;</p> <p>d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>g) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p>
---	---

12.7. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O *Campus* Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, seu endereço e telefone são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	(61) 2103-2345

13.2. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo do IFB.

13.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.6. Os candidatos que tiverem o resultado ‘indeferido’ poderão recolher a documentação entregue no ato da inscrição até a data de **12 de abril de 2019**. Após esta data os documentos serão destruídos.
- 13.7. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Riacho Fundo*.

ORIGINAL ASSINADO

Sérgio Barbosa Gomes

Diretor-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Portaria nº 597, de 14/04/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE LETRAS – INGLÊS (LICENCIATURA) EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - SELEÇÃO 2019/1

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2019/1		
Pré-requisitos		
Campus	Curso	Componentes Curriculares
Riacho Fundo	Curso Superior de Letras – Inglês (licenciatura)	1. Introdução ao Estudos Linguísticos; 2. Introdução aos Estudos Literários; 3. Leitura e Produção de Textos; 4. Inglês I 5. Cultura e Sociedade 6. Libras I

Observação: Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela acima, os quais também serão pontuados para classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - SELEÇÃO 2019/1		
<u>PARA USO DO PROTOCOLO</u> – REQUERIMENTO Nº:		
Curso Pretendido: Curso Superior De Letras – Inglês (Licenciatura) <i>Campus:</i> Riacho Fundo Turno: Vespertino		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	<i>E-Mail:</i>
Instituição de Origem:		
Curso de Origem:		
() Autorização: Portaria nº		() Reconhecimento: Portaria nº

Documentos anexados ao requerimento:

- () Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**Anexo II**);
- () Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- () Matriz Curricular do Curso;
- () Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- () Plano de ensino de cada componente curricular;
- () Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;

Brasília/DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

<u>PROTOCOLO DO CANDIDATO</u> REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2019/1 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA EXTERNA EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - SELEÇÃO 2019/1		
<u>PARA USO DO PROTOCOLO</u> – REQUERIMENTO Nº:		
Curso Pretendido: Curso Superior De Letras – Inglês (Licenciatura) <i>Campus:</i> Riacho Fundo Turno: Vespertino		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	<i>E-Mail:</i>
Instituição de Origem:		
Curso de Origem:		
(<input type="checkbox"/>) Autorização: Portaria nº (<input type="checkbox"/>) Reconhecimento: Portaria nº		

Documentos anexados ao requerimento:

- () Preenchimento do requerimento de ingresso por transferência externa (**Anexo III**);
- () Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- () Matriz Curricular do Curso;
- () Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- () Plano de ensino de cada componente curricular;
- () Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;

Brasília/DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

<u>PROTOCOLO DO CANDIDATO</u> REQUERIMENTO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2019/1 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA INTERNA EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - SELEÇÃO 2019/1		
<u>PARA USO DO PROTOCOLO</u> – REQUERIMENTO Nº:		
Curso Pretendido: Curso Superior De Letras – Inglês (Licenciatura) <i>Campus:</i> Riacho Fundo Turno: Vespertino		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-Mail:
Instituição de Origem:		
Curso de Origem:		
(<input type="checkbox"/>) Autorização: Portaria nº (<input type="checkbox"/>) Reconhecimento: Portaria nº		

Documentos anexados ao requerimento:

- () Preenchimento do requerimento de ingresso por transferência interna (**Anexo IV**);
- () Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- () Matriz Curricular do Curso;
- () Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- () Plano de ensino de cada componente curricular;
- () Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;

Brasília/DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2019/1 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº 12/CRFI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - SELEÇÃO 2019/1**

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:	
Inscrição nº:	Curso Pretendido: Curso Superior De Letras – Inglês (Licenciatura) Campus: Riacho Fundo - Turno: Vespertino

Use folha separada para cada recurso.

Recurso referente ao: <input type="checkbox"/> resultado preliminar para Portador de Diploma – 2019/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Externa – 2019/1 <input type="checkbox"/> resultado preliminar da Transferência Interna – 2019/1
Fundamentação do recurso (<i>explicitar o que está sendo questionado/pedido</i>):
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (<i>anexar a documentação</i>):

Brasília/DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato: _____